



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 129/2014 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 4.157/2014 (61ª ZE), 4.146/2014 (64ª ZE) e 4.139/2014 (65ª ZE).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para, em substituição, exercer a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 01 a 03 de abril de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (São Rafael/RN), no dia 24 de março de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Vieira de Figueiredo Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 65ª Zona Eleitoral (São João do Sabugi/RN), no período de 14 de fevereiro a 25 de março de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 105/2014-GP, de 14 de março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 2 de abril de 2014.

Desembargador Amílcar Maia  
Presidente